

**REGULARIZAÇÃO JUNTO À CECONSEG: PENDÊNCIAS DE ATAS DE REUNIÕES.**

*SENHOR PRESIDENTE:*

Informo a V. S.<sup>a</sup> que, por ocasião do encerramento do período de calamidade pública para fins de enfrentamento à pandemia da COVID-19, esta Coordenação Estadual tornou público aos CONSEGS ativos do Paraná, através da Circular n.º 002, de 14 de junho de 2022 (doc. em anexo), a orientação para retomada das reuniões ordinárias e o envio obrigatório das respectivas atas assinadas, conforme estabelece o Regulamento dos CONSEGS (Anexo ao Decreto n.º 5.381, de 24 de outubro de 2016).

2. A referida orientação foi ratificada, ao longo do segundo semestre de 2022, por meio de diferentes canais de comunicação, a exemplo do e-mail institucional, contato telefônico, site institucional e grupo de WhatsApp, adotados por esta CECONSEG para informar os presidentes e membros de CONSEGS ativos de todo estado sobre assuntos regulamentares.

3. Através do presente, **NOTIFICO** V. S.<sup>a</sup> de que, após verificação documental, constatou-se que permanece em aberto pendências no envio de Atas de Reuniões Ordinárias do CONSEG Rio Branco do Sul, a partir do seguinte panorama:

- Ausência das Atas de Reuniões Ordinárias e lista de presença, referente aos meses julho, agosto, setembro, outubro e novembro. de 2022;

Ao Senhor  
Elias Aparecido dos Santos  
Presidente do CONSEG Rio Branco do Sul  
RIO BRANCO DO SUL-PR

4. Ante o exposto, solicito que sejam sanadas as pendências descritas até o dia **10 de fevereiro de 2023**, em acatamento ao contido no art. 13, inciso III, art. 15, incisos I e VII, c/c art. 46, tudo do Anexo ao Decreto Estadual n.º 5.381, de 24 de outubro de 2016.

5. Caso as reuniões ordinárias do período indicado não tenham sido realizadas, solicito que seja encaminhado as devidas **justificativas** por meio de documento assinado pelo Presidente do CONSEG.

Atenciosamente,

Cel. PM RR Chehade Elias Geha,  
**Coordenador Estadual dos CONSEGS.**